

CPL 06, processo licitatório nº 0026743-4/2012, objetivando a aquisição de derivado de combustível (gasolina tipo "C" e diesel), de acordo com a especificação constante no termo de referência, edital e anexo I do referido pregão e conforme processo administrativo IDAF nº 2013.01.0827. Validade: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da referida ARP, 06.11.2012.

Data de assinatura da ARP: 28.01.2013.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 732.207.20604226426490000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Financeira, 732.207.20604110118060000 – Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Animal e 732.207.20603110118070000 - Implantação e Manutenção do Sistema de Defesa Vegetal, Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 100 (RP) e 700 (RPI).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual Nº 12.473, de 08 de julho de 2005 e Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Firmam: JEFFERSON LUNARDELLI COGO, pelo Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre; JOSÉ ALMEIDA DA SILVA FILHO, pela empresa AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

IMAC

PORTARIA N.º 029 DE 10 DE MAIO DE 2013

O Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, no uso de suas atribuições legais...

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar, LILIAN DE OLIVEIRA BRAGA, para responder interinamente, pela Chefia do Setor de Transporte Florestal, sem ônus adicionais ao já recebido no cargo atual, em substituição da titular da pasta, que se encontra em gozo de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rio Branco, 10 de maio de 2013

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Presidente do IMAC

ITERACRE

EXTRATO DE CONTRATO - ITERACRE.

CONTRATO Nº. 012/2013

Partes: Estado do Acre, através do Instituto de Terras do Acre (ITERACRE), e a Empresa Dalcar Auto Peças Ltda.

Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em geral em veículos automotores oficiais desta Instituição, com reposição de peças, de acordo com as quantidades e especificações presentes na tabela que se encontra em anexo a este contrato e em conformidade com a proposta apresentada e com o edital de licitação que, com seus anexos, integram este termo, independentemente de transcrição para todos os fins e efeitos legais.

Programa de Trabalho: 720.206.18360000 – Promoção da Regularização Fundiária Estadual.

Elementos de Despesa: Elementos de Despesas – 33 90 30 00 – Material de Consumo– 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 200 (Convênio).

Valor total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Vigência: Data de assinatura ao dia 31 de dezembro de 2013.

Data de Assinatura: 23 de maio 2013.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo/ITERACRE e CONTRATADA – Gustavo Maldonado Martins /ME.

EXTRATO DE CONTRATO - ITERACRE.

CONTRATO Nº. 013/2013

Partes: Estado do Acre, através do Instituto de Terras do Acre (Iteracre), e a Empresa Auge Pneus Ltda.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a aquisição de 12 pneus 265/75 R16 Marca GoodYear, conforme especificações constantes no Termo de Referência do pregão para registro de preço nº. 847/2012.

Programa de Trabalho: 720.206.18360000 (Promoção da Regularização Fundiária Estadual)

Elementos de Despesa: 33.90.30.00

Fonte: 200 (Convênio).

Valor: R\$ 8.148,00 (OITO MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)

Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2013.

Data da Assinatura: 28 de maio de 2013.

Assinam: CONTRATANTE - Glenilson Araújo Figueiredo /ITERACRE e CONTRATADA – Diones Marino Braun /EMPRESAAUGE PNEUS LTDA.

EXTRATO DE CONTRATO - ITERACRE.

CONTRATO Nº. 014/2013

Partes: Estado do Acre, através do Instituto de Terras do Acre (ITERACRE), e a Empresa BraumagLtda

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de óleo lubrificantes para a manutenção de veículos tipo pickup e motos deste Instituto, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 1076/2012/ CPL 06, proposta da CONTRATADA e demais documentos constantes do Processo/Iteracre nº. 1397/2013.

Programa de Trabalho: 720.206.18360000(Promoção da Regularização Fundiária Estadual).

Elementos de Despesa: 33 90 30 00(Material de Consumo).

Fonte: 200 (Convênio).

Valor total: R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura 03 de junho de 2013.

assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo/ITERACRE e CONTRATADA – Diones Marino Braun / BRAUMAG LTDA

EXTRATO DE CONTRATO - ITERACRE.

CONTRATO Nº. 015/2013

Partes: Estado do Acre, através do Instituto de Terras do Acre (ITERACRE), e a Empresa Braumag Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de baterias de 90 e 12 HP, marca Maxion e Pneu de 110/90 traseiro marca Rinaldi e Pneu 90/90 dianteiro, marca Rinaldi, para as motocicletas deste Instituto conforme especificações constantes no Termo de Referência
Programa de Trabalho: 720.206.18360000(Promoção da Regularização Fundiária Estadual).

Elementos de Despesa: 33 90 30 39 (Material de Consumo).

Fonte: 200 (Convênio).

Valor total: R\$ 4.080,00 (QUATRO MIL E OITENTA REAIS)

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura 03 de junho de 2013.

Assinam: CONTRATANTE – Glenilson Araújo Figueiredo/ITERACRE e CONTRATADA – Diones Marino Braun / BRAUMAG LTDA.

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

FUNDHACRE

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2013

Pregão: SRP Nº 1248/2012 – CPL 04

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Hospital Estadual do Acre– FUNDHACRE, conforme especificação abaixo:

ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Arroz agulhinha, longo fino, polido, tipo 1, embalagem: primária plástica, unidade de fornecimento pacote 1kg	A ALAB	PCT	36000	2,23	80.280,00

19	Cominho Pct 10gr.	SANTOS & BARBOSA	PCT	480	1,05	504,00
23	Farinha de rosca, pacote de 500g	SANTOS & BARBOSA	PCTE	1440	1,90	2.736,00
33	Gelatina em pó, sabor de abacaxi, caixa com 85gr	SANTOS & BARBOSA	CX	1632	1,06	1.729,92
34	Gelatina em pó, sabor de limão, caixa com 85gr	SANTOS & BARBOSA	CX	1200	1,06	1.272,00
35	Gelatina em pó, sabor de morango, caixa com 85gr	SANTOS & BARBOSA	CX	1632	1,06	1.729,92
36	Gelatina em pó, sabor de uva, caixa com 85gr	SANTOS & BARBOSA	CX	1632	1,06	1.729,92
41	Maionese, embalagem de 500g	SANTOS & BARBOSA	EMBALA-GEM	1680	4,19	7.039,20
43	Margarina sem sal, embalagem com 250g	RAIMUNDO NONATO	EMBALA-GEM	600	2,70	1.620,00
49	Óleo de soja refinado, vitaminado e sem colesterol, embalagem (pet ou lata) com 900ml	RAIMUNDO NONATO	LATA	14400	3,40	48.960,00
50	Orégano pct 20g.	SANTOS & BARBOSA	PCT	480	2,59	1.243,20
66	Ervilha 200 g	SANTOS & BARBOSA	UND	1440	1,44	2.073,60
67	Katchup 3,4 kg	SANTOS & BARBOSA	UND	144	9,66	1.391,04
74	Leite condensado 395 g	RAIMUNDO NONATO	UND	960	2,65	2.544,00
82	Costela	SANTOS & BARBOSA	Kg	6000	5,59	33.540,00
VALOR TOTAL						188.392,80

Valor: O registro de Preços formalizado na presente Ata terá o valor global de R\$ 188.392,80 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), para as empresas: SANTOS E BARBOSA LTDA, no valor de R\$ 62.968,80 (sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e oito mil reais e oitenta centavos) referente aos itens 10, 19, 23, 33, 34, 35, 36, 41, 50, 66, 67 e 82; A. ALAB DE OLIVEIRA - ME, no valor de R\$ 121.779,00 (cento e vinte e um mil, setecentos e setenta e nove reais) referente ao item 7; RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO - ME no valor de R\$ 174.903,00 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e três reais) referente aos itens 43, 49 e 74; conforme Planilha Comparativa de Preços da CPL, tendo validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da referida contratação estão previstas no Programa de Trabalho: 721.302.4093.0000, Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Fontes de Recursos: 400 SUS e 100 RP.

Data da assinatura: 03 de junho de 2013.

Assinam: pela Fundação Hospital Estadual do Acre – FUNDHACRE, o senhor Carlos Eduardo Alves, pela A. ALAB DE OLIVEIRA–ME, o senhor Valdemir de Oliveira Lima, pela RAIMUNDO NONATO DAS NEVES FILHO – ME, o senhor Raimundo Nonato das Neves Filho e pela SANTOS & BARBOSA LTDA, o senhor Valdemir Barbosa dos Santos.

FUNTAC

PROCESSO Nº: 0023.201-8/2012

CONTRATO Nº. 056/2012

CONTRATANTE: Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC

CONTRATADA: DMM TERCEIRIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

APOSTILA Nº. 01 AO CONTRATO Nº. 056/2012.

Conforme disposto no art. 65, §8º, da Lei nº. 8.666/93 registramos, na presente apostila, a concessão do reajuste de 5,98% (cinco inteiros e noventa e oito centésimos por cento) para as funções com salário mínimo conforme Decreto nº. 7.872, de 26 de dezembro de 2012, devendo incidir sobre as parcelas do Contrato nº. 056/2012, entabulado entre a Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC e a Empresa DMM TERCEIRIZAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, referente ao período de janeiro de 2013 à dezembro de 2013.

Informamos que conforme Planilha apresentada pela empresa contratada a proposta repactuada acrescentou ao contrato o valor de R\$ 13.202,31 (treze mil duzentos e dois reais e trinta e um centavos), passando o valor atualizado do contrato ao montante de R\$ 243.752,07 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), de acordo com a documentação anexa aos autos do processo administrativo nº. 0023.201-8/2012.

Rio Branco – AC, 10 de junho de 2013.

Luiz Augusto Mesquita de Azevedo

Diretor-Presidente

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

ANAC

AGÊNCIA DE NEGÓCIOS DO ESTADO DO ACRE S.A. - ANAC

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

CNPJ/MF Nº 05.899.982/0001-19

NIRE Nº 12.3.0000094-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Agência de Negócios do Estado do Acre S.A. - ANAC (a "Companhia") convidados, na forma do seu Estatuto Social (Art. 14), à se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de junho de 2013, às 9:00 horas (Art. 124, caput, da Lei Federal nº 6.404/1976), em primeira convocação na sede da ANAC localizada no Município de Rio Branco-AC, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.782, Sala 02, Bairro Bosque, CEP nº 69.900-613 (Art. 124, § 2º, da Lei Federal nº 6.404/1976), para deliberar sobre a seguinte matéria que compõem a ordem do dia:

(a) Aumento de capital social mediante incorporação de bens.

Os documentos relacionados às matérias da assembleia ora convocada estão disponíveis aos Senhores Acionistas na sede da Companhia, (Art. 132, da Lei Federal nº 6.404/1976).

O acionista poderá ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja Acionista, Administrador da Companhia ou Advogado (Art. 126, § 1º, da Lei Federal nº 6.404/1976), e apresente o competente instrumento de mandato.

O Acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade (Art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976).

A Companhia solicita aos Acionistas interessados em participar das Assembleias Gerais que encaminhem a versão digitalizada do instrumento de mandato aos endereços eletrônicos suelyfranca@gmail.com, de forma a permitir melhor coordenação dos trabalhos durante as Assembleias. O envio dos documentos via e-mail, não exclui a necessidade de apresentação, nem, tampouco, constitui condição ou requisito de participação nas assembleias gerais, tendo por finalidade, exclusivamente, organizar e acelerar os trabalhos.

Rio Branco-AC, 05 de junho de 2013

Edvaldo Soares de Magalhães

Presidente do Conselho de Administração da Companhia

MINISTÉRIO PÚBLICO

ESTADO DO ACRE

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROMOTORIA DE ESPECIALIZADA DE COMBATE À EVSÃO FISCAL

PORTARIA nº 002/2013

Inquérito Civil nº 06.2013.00000465-7

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, amparado pelos arts. 127, caput, 129, incisos II, III, VI, VIII e IX, e 37, § 4º, todos da Constituição Federal, art. 26, da Lei nº 8.625/93; art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 75/93; Lei nº 8.429/92; Lei nº 7.347/85, e na Resolução nº 23/2007, do CNMP;

CONSIDERANDO que é função essencial do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais individuais e indisponíveis, consoante prevê o art. 127, caput, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal, promover o inquérito civil e a ação civil pública para defesa do patrimônio público e de interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO a relevância das atribuições conferidas ao Ministério Público pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, e pela Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985, na proteção do patrimônio público e social e no combate à sonegação fiscal;